CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

Rua Flonória Ramos, 18 – Bairro Rutilanti
Urucuia-MG., CEP: 39315-000
Telefone: (38) 3634-9130 E-mail: camaraurucuia@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 003/2009

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PODERES PARA O TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Presidente da Câmara Municipal de Urucuia-MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no art. 278, da Resolução 093/2004,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao Tesoureiro da Câmara Municipal de Urucuia-MG, Sr. AMILAUDES MESQUITA DE OLIVEIRA, os seguintes poderes:

- Emitir Cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos e extratos;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheques;
- Requisitar cartão eletrônico;
- Movimentar conta-corrente com cartão eletrônico;
- Sustar/contra-ordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Efetuar saques – conta-corrente;
- Efetuar saques poupança;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

Recebido 12-02-2009

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

Rua Flonória Ramos, 18 – Bairro Rutilanti
Urucuia-MG., CEP: 39315-000
Telefone: (38) 3634-9130 E-mail: camaraurucuia@yahoo.com.br

- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Solicitar movimentação de contas no exterior;
- Consultar contas/aplic. Programas repasse recurso FEDER-RPG;
- Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP;
- Solicitar saldo/extratos de investimentos;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferências para mesma titularidade – meio eletrônico;
- Encerrar contas de depósito;
- Fechar operações de derivativos.

Art. 2º- Os poderes mencionados no artigo anterior serão exercidos juntamente com o presidente da Câmara Municipal de Urucuia-MG.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 11 de Fevereiro de 2009.

DIONILSON DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Vereador-PRESIDENTE